

**EDITAL Nº 016/2013 – MÓDULOS II e III – EDIÇÃO 2013/2 DO PROGRAMA DE ACESSO
SERIADO (PAS) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) faz saber aos interessados que, de **12 a 18 de dezembro de 2013**, estarão abertas, pela Internet, as inscrições, **somente para os candidatos que já participaram das edições anteriores do PAS**, para os **Módulos II e III – Edição 2013/2** do Programa de Acesso Seriado (PAS), para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ ao final do Módulo III, no 1º semestre de 2014.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-2328** ou **(32)3379-2505**, no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2 O **Programa de Acesso Seriado (PAS)** é um processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da UFSJ realizado em três módulos de avaliação gradual, sequencial e cumulativa, destinados a:
 - 1.2.1 **Módulo I:** verificar o aprendizado dos conteúdos programáticos ao final do **Primeiro Ano do Ensino Médio**;
 - 1.2.2 **Módulo II:** verificar o aprendizado dos conteúdos programáticos ao final do **Segundo Ano do Ensino Médio**;
 - 1.2.3 **Módulo III:** verificar o aprendizado dos conteúdos programáticos de **todo o Ensino Médio, através das provas do ENEM**.
- 1.3 Os módulos do PAS são constituídos por:
 - 1.3.1 **Módulo I:** Prova de Conhecimentos Gerais com 50 questões de múltipla escolha de cada uma das 10 disciplinas do núcleo comum do **Primeiro Ano do Ensino Médio**, nas seguintes quantidades: 8 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 4 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), 2 questões de Filosofia, 5 questões de Geografia, 5 questões de História, 6 questões de Biologia, 6 questões de Física, 6 questões de Química e 8 questões de Matemática;
 - 1.3.2 **Módulo II:** Prova de Conhecimentos Gerais com 50 questões de múltipla escolha de cada uma das 10 disciplinas do núcleo comum do **Segundo Ano do Ensino Médio**, nas seguintes quantidades: 8 questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 4 questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), 2 questões de Filosofia, 5 questões de Geografia, 5 questões de História, 6 questões de Biologia, 6 questões de Física, 6 questões de Química e 8 questões de Matemática;
 - 1.3.3 **Módulo III:** Provas do ENEM e Prova de Habilidades Específicas para os cursos que estabelecerem essa exigência para a seleção de seus alunos (cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro);
- 1.4 A pontuação do Módulo III do PAS, Edição 2013/2, será obtida pela nota do ENEM 2013, conforme estabelecido no subitem 7.2, deste Edital;
 - 1.4.1 a pontuação do Módulo III, para os cursos que exijam a Prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas, Música e Teatro), será obtida pela nota do ENEM 2013 e a Prova de Habilidades Específicas, conforme estabelecido no subitem 7.2, deste Edital.
- 1.5 Para fins de apuração do **Resultado Final do PAS**, serão aplicados os seguintes pesos: **Módulo I – 30%; Módulo II – 30%; e Módulo III – 40%**.

- 1.6 Para se inscrever nos Módulos do PAS, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- 1.6.1 **O candidato terá que estar inscrito nas edições anteriores do PAS, pois não serão abertas novas turmas, em atendimento às resoluções aprovadas pelos Conselhos Superiores da UFSJ. Resolução 015/2013, Art. 3º, parágrafo único, do Conselho Universitário e Resolução 018/2013, Art. 14, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;**
 - 1.6.2 **Módulo I:** extinto a partir desta edição, conforme previsto no subitem 1.6.1;
 - 1.6.3 **Módulo II:** ter feito o Módulo I e ter concluído ou estar prestes a concluir o Segundo Ano do Ensino Médio, ou o Terceiro Ano de Curso Técnico, nível Médio, cuja duração seja de quatro anos;
 - 1.6.4 **Módulo III:** ter participado das provas do **ENEM 2013**, ter feito os Módulos I e II e ter concluído ou estar prestes a concluir o Terceiro Ano do Ensino Médio, ou o Quarto Ano de Curso Técnico, nível Médio, cuja duração seja de quatro anos.
 - 1.6.4.1. o candidato que fará o **Módulo III** deverá, **obrigatoriamente**, ter submetido às provas do **ENEM 2013**, realizadas nos dias 26 e 27 de outubro de 2013, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos e normas que regulamentam o **ENEM 2013**, conforme descrito no subitem 1.3.3;
 - 1.6.4.2. o candidato que deixou de se inscrever no **ENEM 2013**, ou não se submeteu às provas do **ENEM 2013** estará **automaticamente eliminado** do Módulo III - Edição 2013/2 do PAS, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.
 - 1.7 O candidato que tenha concluído o Ensino Médio por meio de programas de aceleração de aprendizagem, ou modalidade supletiva, ou que tenha obtido a certificação de Ensino Médio pelo ENEM pode se inscrever no PAS, respeitando-se as condições estabelecidas no subitem 1.6.
 - 1.8 Os Módulos do PAS serão oferecidos **SEMESTRAL E SEQUENCIALMENTE**, o qual será extinto gradativamente, conforme estabelecido no subitem 1.6.1, podendo o candidato repetir cada Módulo apenas uma única vez, prevalecendo a maior nota como a nota final do Módulo repetido.
 - 1.8.1 O Módulo III está sendo oferecido, pela primeira vez, nesta Edição 2013/2 do PAS, concluindo assim os três módulos da 1ª turma de candidatos do PAS, dando oportunidade aos referidos candidatos classificados de ingressarem nos cursos oferecidos pela UFSJ, no 1º semestre letivo de 2014, observando-se o subitem 1.6.4, em conformidade ao que estabelece os subitens 1.10, 1.11, 1.13, 1.14 e 1.16.
 - 1.9 Para participar do PAS, **o candidato terá que ter participado das edições anteriores do PAS**, conforme estabelecido no subitem 1.6.1 e deve inscrever-se, **obrigatoriamente**, em cada um dos Módulos, em atendimento ao subitem 1.6.
 - 1.10 As opções pelo curso/turno/tipo de vaga (ação afirmativa) deve ser feita pelo candidato quando da inscrição no Módulo III.
 - 1.11 Fica estabelecida, ao final do Módulo III, a reserva de vagas de até 20%, por curso, para candidatos que tenham se inscrito no PAS e tenham, **obrigatoriamente**, realizado os três Módulos oferecidos.
 - 1.12 **Os candidatos têm um prazo máximo de dois anos e meio para completar os três Módulos do PAS a partir da primeira inscrição no Módulo I.**
 - 1.13 Sobre o percentual indicado no subitem 1.11, fica assegurada a reserva de vagas de cada curso conforme definido na Política de Ações Afirmativas da UFSJ.
 - 1.14 Os resultados obtidos pelo candidato nos Módulos do PAS destinam-se exclusivamente ao acesso a um dos cursos de graduação da UFSJ, não podendo ser utilizados para outros fins.

1.15 Para os cursos com entrada no 2º semestre, o candidato deverá se inscrever no Módulo III correspondente àquele semestre, utilizando-se a nota do ENEM 2013, respeitando-se o disposto no subitem 1.8.

1.16 Os cursos de graduação da UFSJ para o PAS, Módulo III, Edição 2013/2 serão oferecidos nos seguintes *campi* (Quadro 1.1), para entrada no 1º semestre de 2014.

Quadro 1.1 – Distribuição de cursos da UFSJ por *campi*, com entrada no 1º semestre

Campus	Curso	Turno	Grau Acadêmico
Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG	Matemática	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física - Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Medicina	Integral	Bacharelado
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
Campus Tancredo Neves Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei, MG	Química	Integral	Bacharelado
	Química	Noturno	Licenciatura
	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Noturno	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Integral	Bacharelado
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Música	Integral	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Licenciatura
Teatro	Noturno	Bacharelado	
Zootecnia	Integral	Bacharelado	
Campus Alto Paraopeba Rodovia MG-443, km 7, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Rod. MG 424, km 47, CEP 35700-000 Sete Lagoas, MG	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado
	Engenharia Agrônoma	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado

2 DAS VAGAS

2.1 Serão destinados para o Módulo III do PAS – Edição 2013/2 até **20%** do total de vagas de cada curso da UFSJ oferecidos no 1º semestre letivo de 2014, conforme estabelecido nos Quadros 2.1 a 2.6, observando-se o subitem 1.8.1. Os outros 80% das vagas de cada curso serão destinadas para o SISU 2014/1.

2.2 O candidato fará sua opção de ingresso a um dos cursos de graduação da UFSJ somente quando da inscrição ao Módulo III do PAS, considerando-se o subitem 1.6.

2.2.1 A relação de cursos e os respectivos *campi* de oferecimento, para o 1º semestre de 2014, estão relacionados no Quadro 1.1, deste Edital;

- 2.2.2 a relação de cursos da UFSJ disponíveis e os *campi* onde são oferecidos encontram-se disponíveis no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;
- 2.3 De acordo com a Lei Nº 12.711/2012, das vagas destinadas ao PAS, estabelecidas no subitem 2.1, ficam assegurados, por curso e turno, conforme descrito no subitem 1.13:
- 2.3.1 50% do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham **cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras.**
- 2.3.2 50% do total de vagas de cada curso para Ampla Concorrência (AC);
- 2.3.3 consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I do *caput* do art. 19 da Lei Nº 9.394/1996;
- 2.4 A comprovação do disposto no subitem 2.3.1 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição ou por documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 9.18 e 11.1.
- 2.5 **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 2.3.1 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA, conforme previsto no subitem 9.18.**
- 2.6 Das vagas definidas no subitem 2.3.1:
- 2.6.1 50% serão reservadas, parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1A – AF1A)** e parte para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1B – AF1B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.
- 2.6.2 50% serão reservadas, parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2A – AF2A)** e parte para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2B – AF2B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.
- 2.7 A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.3.1, 2.6.1 (AF1A e AF1B), sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem 9.8.14, deste Edital.
- 2.8 Não havendo candidatos que satisfaçam um dos critérios das Ações Afirmativas para o preenchimento das vagas, conforme subitens 2.3.1 e 2.6, as mesmas serão ocupadas por candidatos na lista de aprovados, na seguinte ordem de prioridade:
- 2.8.1 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF1B)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 2.8.2 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (AF1A)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa
- 2.8.3 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas**

(AF2B), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;

- 2.8.4 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (AF2A)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 2.8.5 candidatos que se inscreveram nas vagas de **ampla concorrência (AC)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro da Ampla Concorrência.
- 2.9 Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **ampla concorrência (AC)**, as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 2.10 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga (ação afirmativa), conforme estabelecido nos Quadros 2.1 a 2.6.
- 2.11 O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga (ação afirmativa), será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6.
- 2.12 O candidato fará sua opção de ingresso por tipo de vaga (ação afirmativa), descrito nos subitens 2.3 e 2.6, somente quando da inscrição ao Módulo III do PAS.
- 2.13 Para o Módulo III do PAS – Edição 2013/2, os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas no Programa de Acesso Seriado (PAS) 2013/2 da UFSJ, para o 1º semestre de 2014, conforme previsto no subitem 2.1, em cada um de seus cursos/turnos/graus acadêmicos/tipo de vaga (ação afirmativa).

Quadro 2.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
070	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 414/2011	60	48	12	6	1	2	1	2
075	Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	Res. CONEP 032/2013	40	32	8	4	0	2	0	2
095	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
090	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
085	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
080	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
220	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 319/2011	60	48	12	6	1	2	1	2
100	Matemática	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	32	8	4	0	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
120	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SESU 261/2011	25	20	5	2	0	2	0	1
125	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES	25	20	5	2	0	2	0	1

				604/2013									
040	Filosofia	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2	
140	Física	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	25	20	5	2	0	2	0	1	
145	Física	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 318/2011	25	20	5	2	0	2	0	1	
110	História	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	32	8	4	0	2	0	2	
020	Letras	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2	
265	Medicina	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 654/2013	20	16	4	2	0	1	0	1	
050	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	50	40	10	5	1	2	0	2	
035	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo	Port. MEC/SERES 312/2011	35	28	7	3	0	2	0	2	
130	Química	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	25	20	5	2	0	2	0	1	
135	Química	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 321/2011	25	20	5	2	0	2	0	1	

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
065	Administração	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 473/2011	40	32	8	4	0	2	0	2
060	Administração	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 473/2011	40	32	8	4	0	2	0	2
185	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 319/2011	30	24	6	3	0	2	0	1
190	Artes Aplicadas	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 321/2011	30	0(*)	6	3	0	2	0	1
205	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 652/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
150	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 310/2011	40	32	8	4	0	2	0	2
210	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 327/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
165	Educação Física	Integral	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	32	8	4	0	2	0	2
230	Geografia	Noturno	Licenciatura	Port. MEC/SERES 516/2013	25	20	5	2	0	2	0	1
235	Geografia	Integral	Bacharelado	Res. CONSU 014/2012	25	20	5	2	0	2	0	1
175	Música (**)	Integral	Licenciatura	Port. MEC/SERES 286/2012	40	0(*)	8	4	0	2	0	2
240	Teatro	Noturno	Licenciatura	Res. CONEP 012/2013	25	0(*)	5	2	0	2	0	1
241	Teatro	Noturno	Bacharelado	Res. CONEP 011/2013	25	0(*)	5	2	0	2	0	1
255	Zootecnia	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 650/2013	50	40	10	5	1	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

(*) cursos com provas de Habilidades Específicas, os quais não entram no SISU, as vagas restantes serão preenchidas por Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, com edital próprio a ser divulgado no endereço: www.ufsj.edu.br/vestibular/hab_especificas.php.

(**) as 8 vagas destinadas para o curso de Música serão oferecidas somente para Educação Musical.

Quadro 2.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
410	Eng. Civil (Ênfase em Estruturas Metálicas)	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 39/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
420	Eng. de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado	Parecer CNE/CES 204/2010	50	40	10	5	1	2	0	2
430	Eng. de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado	Parecer CNE/CES 204/2010	50	40	10	5	1	2	0	2
440	Eng. Mecatrônica	Noturno	Bacharelado	Parecer CNE/CES 204/2010	50	40	10	5	1	2	0	2
450	Eng. Química	Noturno	Bacharelado	Port. MEC/SERES 515/2013	50	40	10	5	1	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
515	Bioquímica	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 36/2012	50	40	10	5	1	2	0	2
525	Enfermagem	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 134/2012	40	32	8	4	0	2	0	2
535	Farmácia	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 122/2013	50	40	10	5	1	2	0	2
545	Medicina	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 452/2011	30	24	6	3	0	2	0	1

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 2.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas SISU	Vagas PAS	Tipos de Vagas – Distribuição das vagas para PAS da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
605	Bach. Interd. em Biosistemas (*)	Integral	Bacharelado	Res. CONSU 008/13	20	16	4	2	0	1	0	1
615	Engenharia Agrônoma	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 321/2011	40	32	8	4	0	2	0	2
625	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	Port. MEC/SERES 322/2011	40	32	8	4	0	2	0	2

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 (≤1,5 SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 (>1,5 SM); B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

(*) O Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB) constitui um núcleo de unidades curriculares básicas pertencentes aos cursos de Engenharia Agrônoma e Alimentos. Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno será diplomado como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, por meio de um ingresso, poderá cursar a fase profissionalizante, com duração média de mais dois anos, nos cursos de Engenharia Agrônoma ou Engenharia de Alimentos. Ao final, obterá um segundo diploma de curso superior como Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Alimentos. . Maiores informações, no endereço: <http://www.ufsj.edu.br/cobib>.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.**

- 3.2 Para se inscrever no PAS, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3.3 Para se inscrever nos Módulos do PAS, o candidato deve atender aos requisitos estabelecidos nos subitens 1.6 e 1.7.
- 3.4 As inscrições para os **Módulos II e III – Edição 2013/2 do PAS** estarão abertas, **somente para os candidatos que já participaram das edições anteriores do PAS**, no período de **12 a 18 de dezembro de 2013, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php>.
- 3.5 Para se inscrever no PAS, o candidato deverá concluir as seguintes etapas:
- 3.5.1 Etapas de Inscrição para o Módulo II:**
- 3.5.1.1 **1ª etapa:** preencher a Ficha de Inscrição *on-line* com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.15, deste Edital;
- 3.5.1.2 **2ª etapa:** finalizar o preenchimento do questionário socioeconômico;
- 3.5.1.3 **3ª etapa:** imprimir o boleto bancário emitido no processo de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$75,00** (setenta e cinco reais) em conta única do Tesouro Nacional. Caso o candidato obteve isenção da taxa de inscrição, reportar-se ao subitem 3.6;
- 3.5.1.4 **4ª etapa:** providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **18 de dezembro de 2013**, último dia previsto para a inscrição.
- 3.5.2 Etapas de Inscrição para o Módulo III:**
- 3.5.2.1 **1ª etapa:**
- a) preencher a Ficha de Inscrição *on-line* com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.15, deste Edital;
- b) declarar se cursou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública nos termos dos subitens 2.3 e 2.6 e optar por uma das categorias de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência;
- 3.5.2.2 **2ª etapa:** finalizar o preenchimento do questionário socioeconômico;
- 3.5.2.3 **Para o Módulo III não haverá cobrança de taxa de inscrição;**
- 3.6 O candidato que obteve **ISENÇÃO** através do Edital 015/2013, do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Programa de Acesso Seriado (PAS) da UFSJ – Edição 2013/2 – **Módulo II**, deverá:
- 3.6.1 fazer a inscrição para o PAS – Edição 2013/2 – Módulo II, atendendo o prazo estabelecido no subitem 3.4 acima, respeitando-se ainda o que está descrito nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3;
- 3.6.2 concluir somente a 1ª e 2ª etapas da inscrição descritas nos subitens 3.5.1.1 e 3.5.1.2 deste Edital.
- 3.7 O candidato **ISENTO** da taxa de inscrição que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido e deixar de cumprir o que prevê o subitem 3.6, estará automaticamente excluído desta edição do PAS.
- 3.8 O candidato que **NÃO** obteve a **isenção** através do Edital 015/2013, do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Programa de Acesso Seriado (PAS) da UFSJ – Edição 2013/2 – **Módulo II**, deverá:
- 3.8.1 fazer a inscrição para o PAS – Edição 2013/2 – Módulo II, atendendo o prazo estabelecido no subitem 3.4 acima, respeitando-se ainda o que estabelece os subitens 3.1, 3.2 e 3.3;
- 3.8.2 concluir todas as etapas da inscrição descritas no subitem 3.5.1, deste Edital.

- 3.9 O candidato **NÃO ISENTO** que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido e deixar de cumprir o que prevê o subitem 3.8, estará automaticamente excluído desta edição do PAS.
- 3.10 O candidato deverá **guardar, em local seguro, o número de protocolo (Atenção: o número de protocolo não é o número de inscrição) e a senha** para acesso aos sistemas de inscrição, impressão de Comprovante Definitivo de Inscrição e Ambiente Virtual de Recursos.
- 3.11 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 3.5 e o pagamento do boleto bancário, quando for o caso, considerando-se ainda o que estabelece o subitem 3.6, para candidatos isentos da taxa de inscrição, respeitando-se o prazo determinado para isso.
- 3.12 **Pagamento, conforme previsto no subitem 3.5.1, efetuado depois do dia 18 de dezembro de 2013 não será, em hipótese alguma, considerado, o que implicará a não-efetivação da inscrição.**
- 3.12.1 Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia **18 de dezembro de 2013**, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído desta edição do PAS;
- 3.12.2 caso o candidato utilize agendamento bancário ou transferência para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado até o final do dia **18 de dezembro de 2013** por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído desta edição do PAS.
- 3.12.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.
- 3.13 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
- 3.14.1 informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2013**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
- 3.14.2 fazer opção pelo Módulo II ou pelo Módulo III, conforme o caso;
- 3.14.3 para o **Módulo III**, informar, **obrigatoriamente**, o Número de Inscrição do **ENEM de 2013**;
- 3.14.4 para o **Módulo III**, fazer opção por uma das categorias de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência;
- 3.14.5 para o **Módulo II**, fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;
- 3.14.6 para o **Módulo II**, fazer opção pelo local de prova;
- 3.14.7 para o **Módulo II**, declarar se é portador de necessidades especiais;
- 3.14.8 informar os dados da Escola onde está cursando ou cursou o 2º Ano do Ensino Médio, no caso de optar pelo Módulo II;
- 3.14.9 informar os dados da Escola onde está cursando ou cursou o 3º Ano do Ensino Médio, no caso de optar pelo Módulo III;
- 3.14.10 preencher o questionário socioeconômico.
- 3.15 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
 - Carteira de Trabalho, com foto recente e assinatura;

- Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.15.1 **Cédula de Identidade que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, a emitida na infância) não será aceita em hipótese alguma.** O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com o descrito acima, deve providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 3.15.2 **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não-alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 3.15.3 para o **Módulo II**, no dia da prova, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 3.15.4 para o **Módulo III**, o candidato será submetido somente às provas do **ENEM 2013**, conforme descrito nos subitens 1.3.3 e 1.6.4 e deverá seguir as normas do INEP/MEC;
- 3.15.5 constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.16 **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado somente para o Módulo II**, deverá ser retirado exclusivamente pela Internet, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php, a partir do dia **07 de janeiro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.16.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição contém o número da sala, o endereço do local de prova, a cidade escolhida e o número de inscrição do candidato;
- 3.16.2 o Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser guardado em local seguro para acesso aos locais de prova;
- 3.16.3 **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente nome completo, CPF, número da Cédula de Identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2013**), sexo, código, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, processo seletivo e Módulo do PAS para o qual se inscreveu;
- 3.16.4 o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. **Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ;**
- 3.16.5 a UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.);
- 3.16.6 **para o Módulo II, feita a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de cidade, língua estrangeira e/ou local de prova escolhidos, não importando o motivo;**
- 3.16.7 a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.17 **Para o Módulo III, feita a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/tipo de vaga (ação afirmativa), não importando o motivo;**
- 3.18 O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, em mais de um Módulo do PAS.
- 3.19 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do Processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 3.20 **Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.**
- 3.21 Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.22 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, horário de término de expediente bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.**

4 DAS PROVAS

- 4.1 As provas do **Módulo III – Edição 2013/2 do PAS** serão exclusivamente as provas do **ENEM 2013**, realizadas pelo INEP/MEC, exceto para os candidatos que optarem para os cursos que necessitam de provas de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas, Música e Teatro), conforme previsto nos subitens 1.3.3 e 1.6.4;
- 4.1.1 para os candidatos que optarem para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro, além da **obrigatoriedade** de submeter-se às provas do **ENEM 2013**, farão também as provas de Habilidades Específicas, conforme especificado no item 5, deste Edital;
- 4.1.2 para as provas do **ENEM 2013** é de responsabilidade exclusiva do candidato ao Módulo III, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o ENEM 2013, bem como as datas e horários das referidas provas e também acompanhar, por meio do Portal do INEP/MEC, no endereço www.inep.gov.br/enem eventuais alterações relativas ao ENEM 2013.
- 4.2 As provas do **Módulo II – Edição 2013/2 do PAS**, conforme disposto no subitem 1.3.2, ocorrerão no dia **12 de janeiro de 2014, domingo**, no horário das 14 às 18h;
- 4.2.1 o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas;
- 4.2.2 o candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14h. **Às 14h, os portões serão fechados. Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO desta edição do PAS.**
- 4.3 As provas do **Módulo II – Edição 2013/2 do PAS**, serão aplicadas nas cidades de **São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas**.
- 4.4 O local de prova do Módulo II é aquele determinado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 4.5 Aos candidatos do Módulo II do PAS, será aplicada uma Prova de Conhecimentos Gerais, constituída por 50 questões de múltipla escolha, conforme descrito no subitem 1.3.
- 4.5.1 As provas do Módulo II PAS serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php e destinam-se a avaliar os conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.
- 4.6 Para a realização das provas do Módulo II do PAS, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não serão permitidos o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 4.7 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com caneta esferográfica preta para fins de leitura ótica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 4.8 O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas do Módulo II do PAS mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, conforme descrito no subitem 3.16 e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, com o qual se inscreveu para esta edição do PAS, conforme subitem 3.15.
- 4.8.1 O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato;

- 4.8.2 caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original, previsto no subitem 3.15, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 4.8.3 durante a realização das provas, a critério da Copeve, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos;
- 4.8.4 o candidato que se negar a ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo;
- 4.9 Com o objetivo de garantir a lisura do processo, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 4.10 Ao candidato é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, *bips*, *paggers*, controle remoto, alarme de carro, régua e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, *piercings*, *bottons*, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se ao candidato evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O CANDIDATO QUE FOR SURPREENDIDO COM APARELHO CELULAR OU ELETRÔNICO, MESMO QUE DESLIGADOS, SERÁ ELIMINADO IMEDIATAMENTE DESTA EDIÇÃO DO PAS.
- 4.11 Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas do PAS e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 4.12 Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **duas horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do PAS.
- 4.13 Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o caderno de provas.
- 4.14 **Após a entrega do cartão de resposta, não será permitido o uso de sanitários.**
- 4.15 O candidato que levar consigo o cartão de respostas ou entregá-lo sem qualquer marcação será considerado ausente desta edição do PAS.
- 4.16 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 4.17 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 4.18 O gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos Gerais do Módulo II do PAS será divulgado no dia **12 de janeiro de 2014**, a partir das 19h, no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php.
- 4.19 Para o candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentar laudo médico, **até 20 de dezembro de 2013**, caracterizada a necessidade e **tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ**, terá o prazo ampliado das provas do Módulo II do PAS em uma hora. Esse laudo deverá ser enviado à Copeve/UFSJ, *Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – CEP 36307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais*, em mãos ou via Correios.
- 4.19.1 Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 4.19. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos

determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles ou mediante autorização da junta médica;

- 4.19.2 a presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas;
- 4.19.3 a UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 4.20 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que o candidato fume durante a realização das provas.
- 4.21 **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos, ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 4.22 A Copeve poderá remanejar, por motivo de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Nesse caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via Correios, telefone ou e-mail.
- 4.23 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar e substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do Processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.
- 4.24 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.
- 4.25 Os cartões de respostas dos candidatos serão de propriedade da Copeve, que dará a eles, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Processo, a destinação que lhe convier.

5 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

- 5.1 Os candidatos do Módulo III do PAS que optarem para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro, farão as provas de Habilidades Específicas, observando-se o que estabelece o subitem 4.1, deste Edital.
- 5.2 As provas de Habilidades Específicas referidas no subitem 5.1 serão realizadas conforme discriminado abaixo:
- 5.2.1 **para o curso de Artes Aplicadas:**
- a) provas de **Desenho de Observação e Modelagem**. Nessas provas, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Copeve, conforme o Programa das Provas que encontra-se descrito no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php;
- b) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 5.1.

Quadro 5.1 – Valores e pontuação mínima nas provas de Habilidades Específicas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova	Disciplinas	Valor da prova	Pontuação mínima Exigida
Habilidades Específicas (9h, dia 22/01/2014, UFSJ/CTAN – Prédio de Artes Aplicadas)	Desenho de observação	50 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	50 pontos	

5.2.2 **para o curso de Música (vaga somente para Educação Musical):**

- a) provas de: Percepção Musical (Ditado e Solfejo) e Prática de Instrumento ou Canto
- b) para a prova **Prática de Instrumento ou Canto (Habilitação em Educação Musical)**, o

candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento à escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;

- c) a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- d) a pontuação mínima para o curso de Música (Habilitação em Educação Musical) está especificada no Quadro 5.2;
- e) o Programa das Provas encontra-se descrito no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php.

Quadro 5.2 – Valores e pontuação mínima nas provas de Habilidades Específicas para o curso de Música - Educação Musical.

Prova	Curso	Disciplinas	Valor da Prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas (9h, dia 21/01/2014, UFSJ/CTAN – Prédio da Música)	Música - Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ou Canto	55 pontos	16,5 pontos (30%)

5.2.3 para o curso de Teatro:

- a) provas: Escrita e Práticas (Aula e Apresentação de Cena);
- b) nas provas práticas **Aula e Apresentação de Cena**:
 - para a prova **Prática Aula**, o candidato deverá usar roupa leve e folgada, que permita ampla mobilidade;
 - o candidato deverá decorar seus textos, conforme o Programa das Provas disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php;
 - será permitida a utilização de adereços, figurinos, recursos de iluminação e sonoplastia desde que providenciados pelo candidato;
 - a prova prática dos candidatos será acompanhada por alunos do curso de Teatro e por quaisquer pessoas que a banca de avaliação autorizar.
- c) a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 5.3.

Quadro 5.3 – Valores e pontuação mínima nas provas de Habilidades Específicas para o curso de Teatro.

Prova	Disciplinas	Valor da Prova (pontos)	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas (9h, dia 22/01/2014, UFSJ/CTAN – Prédio do REUNI III)	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	30	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Prova Prática: Aula	30	
	Prova Prática: Apresentação em cena	40	

- 5.3 Dependendo do número de candidatos, as Provas de Habilidades Específicas poderão se estender a outros dias e horários que se fizerem necessários.
- 5.4 As datas, horários e locais das Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro estão definidos nos Quadros 5.1, 5.2 e 5.3, respectivamente;
- 5.4.1 o endereço do local das provas de Habilidades Específicas é o Campus Tancredo Neves – CTAN, Avenida Visconde do Rio Preto, s/n°, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei, MG
- 5.5 **As provas referidas no subitem 5.2, para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei**, observando-se o subitem 5.4;
- 5.5.1 o não comparecimento do candidato na Prova de Habilidades Específicas, implicará na sua eliminação.
- 5.6 O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, com o qual se inscreveu para a Edição 2013/2 do Módulo III do PAS, conforme subitem 3.15. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.6.1 durante a realização das provas, a critério da Copeve, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos.
- 5.6.2 o candidato que se negar a ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo;
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas de Habilidades Específicas, conforme estabelecido no subitem 5.2 com **MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 5.8 O candidato às provas de Habilidades Específicas terá acesso aos locais de prova meia hora antes do horário de início das mesmas, conforme estabelecido nos Quadros 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital. **Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO deste processo.**
- 5.9 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação da Prova de Habilidades Específicas em data e/ou local diferente do que consta neste Edital.
- 5.10 A UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 5.11 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996, e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que o candidato fume durante a realização das provas.
- 5.12 **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos, ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 5.13 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar e substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.
- 5.14 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das provas devem ser interpostos à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelo candidato, das 19 horas do dia 12 de janeiro 2014 até as 19 horas do dia 14 de janeiro de 2014**, sendo irrecurável a decisão.
- 6.2 Os questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das provas deverão ser interpostos somente por meio do **Ambiente Virtual de Recursos** no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php, de acordo com as instruções contidas nesse endereço. Questionamentos encaminhados por outras vias não serão considerados.
- 6.3 O candidato deve respeitar o limite máximo de **cinco questionamentos distintos** em cada questão. Caso esse limite seja atingido, o candidato não deverá interpor novo recurso.
- 6.4 O candidato deverá relatar, **de forma consistente e objetiva**, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. **Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.**
- 6.5 Opiniões pessoais ou questionamentos sem fundamentos serão apagados do Ambiente Virtual de Recursos e não serão considerados em hipótese alguma.
- 6.6 Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre eles, constituindo-se em única e última instância.

- 6.7 Em caso de anulação de questão, será contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 6.8 O prazo para decisão final da banca é das **20h do dia 14 de janeiro de 2014 até às 23h do dia 16 de janeiro de 2014**.
- 6.9 O **Gabarito Oficial Definitivo**, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado a partir das **14h do dia 17 de janeiro de 2014** no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php>.
- 6.10 Não haverá antecipação do dia ou horário de divulgação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 6.11 Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.
- 6.12 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recursos de gabarito oficial definitivo.

7 DA APURAÇÃO

- 7.1 O **total de pontos** da Prova de Conhecimentos Gerais do **Módulo II** do PAS corresponde ao percentual de acertos das questões, sendo expresso entre 0,0 e 100,0.
- 7.2 A **pontuação do Módulo III** do PAS, para todos os cursos, exceto os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro, será calculada pelo somatório das notas de cada prova do **ENEM 2013**, atribuindo-se pesos diferenciados às mesmas, por área/curso, conforme especificado no Quadro 7.1;
- 7.2.1 para os cursos de **Artes Aplicadas, Música e Teatro**, conforme previsto no subitem 1.4.1, a **pontuação do Módulo III** do PAS será obtida pela seguinte fórmula:

$$P_{M3} = \frac{P_{ENEM} + P_{HE}}{2}$$

P_{M3} = Pontuação do Módulo III.

P_{ENEM} = Pontuação do ENEM é o somatório das notas de cada prova do **ENEM 2013**, atribuindo-se pesos diferenciados às mesmas, por área/curso, conforme especificado no Quadro 7.1.

P_{HE} = Pontuação da Prova de Habilidades Específicas.

Quadro 7.1 – Peso das provas do ENEM para o cálculo da pontuação do módulo III do PAS.

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física Psicologia	3	1	3	3	1
02	Letras	3	1	1	3	1
03	Filosofia Pedagogia	3	1	1	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	3	3	3	1	1
05	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação Matemática	3	3	3	1	1

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Bach. Int. em Biosistemas Eng. de Bioprocessos Zootecnia	3	3	3	1	1
08	Geografia História	3	1	1	3	1
09	Música	3	1	1	1	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
12	Artes Aplicadas	3	1	3	1	1
13	Comunicação Social - Jornalismo	3	1	1	3	1
14	Teatro	3	1	1	3	1

7.3 A pontuação do Módulo III do PAS a que se refere no subitem 7.2, será normalizada entre 0,0 e 100,0 e apresentado com três casas decimais por arredondamento.

7.4 Para fins de apuração do **Resultado Final do PAS**, serão aplicados os pesos estabelecidos no subitem 1.5, assim distribuídos, **Módulo I** – 30%; **Módulo II** – 30%; e **Módulo III** – 40%.

7.5 É considerado, para fins de apuração do **Resultado Final do PAS (RF)**, o somatório das maiores pontuações obtidas nos módulos I e II, conforme disposto no subitem 1.8, e a pontuação do módulo III, disposto no subitem 7.2, levando em consideração o subitem 7.4.

7.6 Na apuração do **Resultado Final do PAS (RF)**, será eliminado do Programa de Acesso Seriado o candidato que, no Módulo III:

7.6.1 obtiver menos de 250 pontos em cada uma das provas de áreas do ENEM 2013;

7.6.2 obtiver menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM 2013;

7.6.3 obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro;

7.6.4 obtiver menos de 30% dos pontos na prova Prática de Instrumento ou Canto, para o curso de Música - Educação Musical;

7.6.5 obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo, curso de Música.

7.7. Para se obter a apuração do **Resultado Final do PAS (RF)** dos candidatos não-eliminados conforme o disposto no subitem 7.6, em cada opção de curso, será calculado conforme abaixo discriminado, levando em consideração os subitens 7.2, 7.4 e 7.5:

$$\text{RF} = (\text{Maior Pontuação do Módulo I}) 0,3 + (\text{Maior Pontuação do Módulo II}) 0,3 + (\text{Pontuação do Módulo III}) 0,4.$$

7.8 Para fins de apuração do **Resultado Final do PAS**, ocorrendo empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- candidato com o maior número de pontos obtidos no Módulo III;
- candidato com o maior número de pontos obtidos no Módulo II;
- candidato com o maior número de pontos obtidos no Módulo I.

7.9 Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- candidato com o maior número de pontos na prova de Redação do ENEM;
- candidato com maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Os Relatórios de Desempenho do PAS – Módulos II e III serão divulgados no dia **27 de janeiro de 2014**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php.
- 8.1.1 Será encaminhado às escolas cadastradas, mediante solicitação à Copeve, o Relatório Geral de Desempenho dos seus alunos participantes do PAS;
- 8.1.2 tanto o Relatório de Desempenho do candidato quanto o Relatório Geral de Desempenho da escola terão caráter sigiloso;
- 8.1.3 a nota será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 8.2 A **LISTA DE CANDIDATOS DO MÓDULO III APROVADOS** em cada curso é composta pelos **CANDIDATOS DO MÓDULO III NÃO-ELIMINADOS**, de acordo com o disposto no subitem 7.6, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do **Resultado Final do PAS** e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6, no que diz respeito à entrada no 1º semestre de 2014, pelo PAS – Edição 2013/2 da UFSJ.
- 8.3 A **LISTA DE CANDIDATOS DO MÓDULO III CLASSIFICADOS** em **PRIMEIRA CHAMADA** para as vagas do PAS é composta pelos candidatos melhor classificados da lista de candidatos aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do **Resultado Final do PAS até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/tipo de vaga (ação afirmativa)** e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 2.1 a 2.6, no que diz respeito à entrada no 1º semestre de 2014, pelo PAS – Edição 2013/2 da UFSJ.
- 8.4 **Para ter direito à vaga, o candidato do Módulo III – Edição 2013/2 do PAS, além de aprovado, precisa estar classificado dentro do limite de vagas do curso escolhido no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 2.13.**
- 8.5 A divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada, Módulo III – Edição 2013/2 do PAS, será feita no dia **27 de janeiro de 2014**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php.
- 8.5.1 O dia da divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada poderá ser adiado, a critério da Copeve, caso ocorra algum evento que inviabilize a divulgação do resultado na data especificada no subitem 8.5.
- 8.6 **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**
- 8.7 A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 8.8 A **nota de corte** de cada curso corresponde à nota do último candidato classificado em 1ª chamada em sua opção de curso, conforme subitem 8.3, considerando-se a Política de Ações Afirmativas.
- 8.9 **Os candidatos classificados em 1ª chamada, conforme descrito no subitem 8.3, deverão fazer a matrícula conforme estabelecido no subitem 9.2, sob pena de perder o direito à sua vaga.**
- 8.10 Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela Internet, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php, os candidatos melhor classificados por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga (ação afirmativa) da Lista de Aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do **Resultado Final do PAS**, conforme disposto no subitem 8.2, seguindo o cronograma do Quadro 9.1, subitem 9.2.
- 8.11 A divulgação das subseqüentes chamadas para matrícula serão feitas pela Internet no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php, a partir das 14h, seguindo o cronograma constante no Quadro 9.1, subitem 9.2.
- 8.12 Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de ações afirmativas, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.6.
- 8.13 Esgotando-se os candidatos da lista de aprovados para o preenchimento de vagas

remanescentes, observando-se os subitens 2.8 e 2.9, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por meio do SISU 2014/1 ou do Processo Seletivo Simplificado 2014, respeitando-se o limite de 22 dias letivos após o início do 1º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2014 para matrícula.

8.14 Ocorrendo vagas remanescentes dos cursos da UFSJ no SISU 2014/1 ou no Processo Seletivo Simplificado 2014, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por candidatos inscritos nos respectivos cursos por meio do Módulo III do PAS – Edição 2013/2 da UFSJ, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e o limite de 22 dias letivos após o início do 1º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2014 para matrícula.

9 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail dicon@ufs.edu.br

9.2 A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Módulo III do PAS, Edição 2013/2 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio de documentação, conforme se segue:

9.2.1 a realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php, de acordo com a chamada, conforme cronograma contido no Quadro 9.1;

9.2.2 o envio da documentação especificada no subitem 9.8, exclusivamente pelos Correios, **via Sedex**, com **data de postagem** até os dias especificados no Quadro 9.1, conforme a chamada, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “PAS, Edição 2013/2”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 9.1.**

Quadro 9.1 – Cronograma das chamadas e matrículas para o 1º semestre de 2014, Módulo III do PAS, Edição 2013/2

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php)			
Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro Em www.dicon.ufsj.edu.br	Envio de documentos pelos Correios
1ª (Resultado Oficial)	27/01/2014 (segunda)	28/01/2014 (terça) a 30/01/2014 (quinta)	28/01/2014 até 31/01/2014 (sexta)
2ª	04/02/2014 (terça)	04/02/2014 (terça) a 06/02/2014 (quinta)	04/02/2014 até 07/02/2014 (sexta)
3ª	11/02/2014 (terça)	11/02/2014 (terça) a 13/02/2014 (quinta)	11/02/2014 até 14/02/2014 (sexta)
4ª	18/02/2014 (terça)	18/02/2014 (terça) a 20/02/2014 (quinta)	18/02/2014 até 21/02/2014 (sexta)
5ª	25/02/2014 (terça)	25/02/2014 (terça) a 27/02/2014 (quinta)	25/02/2014 até 28/02/2014 (sexta)
6ª	11/03/2014 (terça)	11/03/2014 (terça) a 13/03/2014 (quinta)	11/03/2014 até 14/03/2014 (sexta)
ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO			
Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufs.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2013/2” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAÓPEBA	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: (31) 3741-4415. E-mail: dicon_cap@ufs.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2013/2” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”		
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufs.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “PAS - Edição 2013/2”		

	<ul style="list-style-type: none"> - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”
Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 47 ou Rua Sétimo Moreira Martins, 188, Itapoá II, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697-2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): <ul style="list-style-type: none"> - “PAS - Edição 2013/2” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A ou AF1B ou AF2A ou AF2B ou AC”

- 9.3 **As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, conforme a chamada, estão relacionados no Quadro 9.1, subitem 9.2, deste Edital.**
- 9.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php).
- 9.4.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/*campus*, conforme especificado no Quadro 9.1.
- 9.5 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula, disposto no subitem 9.2.1 e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 9.8, observando-se o subitem 9.2.2, dentro do prazo estabelecido no Quadro 9.1, perderá o direito à vaga.
- 9.6 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas disposto no Quadro 9.1, perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 8.10.**
- 9.7 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 9.8 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado em alguma das chamadas no Módulo III do PAS, Edição 2013/2, deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na **Ficha de Cadastro Eletrônica** (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos, abaixo especificados, em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do subitem 9.2.2:
- 9.8.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 9.8.2 documento oficial de identificação;
- 9.8.3 CPF;
- 9.8.4 título de eleitor;
- 9.8.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 9.8.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre 1969 e 1995;
- 9.8.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, conforme subitem 2.3.1, observando-se ainda o disposto no subitem 2.4, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 9.18 e 11.1;
- 9.8.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 9.8.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as

séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola **(Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar)**;

- 9.8.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 9.8.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 9.8.12 passaporte (para estudante estrangeiro);
- 9.8.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 9.8.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.3.1 e 2.6.1 (AF1A e AF1B), deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.
- 9.9 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado deste Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 9.8.7 ou 9.8.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 9.10 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON, conforme estabelecido no subitem 9.2.
- 9.11 A matrícula referente às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF1A e AF1B), estabelecida nos subitens 2.3.1 e 2.6.1, só será efetivada após a verificação e análise da documentação especificada no subitem 9.8.14, observando-se ainda o disposto no subitem 9.10.
- 9.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 9.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 9.8.
- 9.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 9.15 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, disposto no subitem 9.2, Quadro 9.1, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular/pas20132.php.
- 9.16 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga. O formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/dicon.
- 9.17 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 9.18 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 9.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 9.8 ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido nos subitens 2.3.1 e 2.6.1.**
- 9.19 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.

- 9.20 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 9.21 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 9.22 Ficam os candidatos matriculados cientes que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ao) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

10 DA REMATRÍCULA

- 10.1 Os candidatos ingressantes no 1º semestre de 2014, matriculados em alguma das chamadas do Módulo III do PAS, Edição 2013/2, **ficam obrigados a fazer a REMATRÍCULA**, a partir da zero hora do dia **17 de março de 2014** até às 23h59min do dia **30 de março de 2014**, pelos endereços eletrônicos www.ufsj.edu.br/vestibular e www.ufsj.edu.br/dicon.
- 10.2 **OS CANDIDATOS INGRESSANTES NO 1º SEMESTRE DE 2014 QUE NÃO EFETUAREM A REMATRÍCULA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 10.1, SERÃO CONSIDERADOS DESISTENTES E ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESVINCULADOS DA UFSJ.**

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que realizar a matrícula usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desprezar as normas deste Edital.
- 11.2 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 11.3 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11.4 Do resultado deste Processo, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 11.6 Os resultados do PAS, Edição 2013/2 serão válidos apenas para os cursos com entrada no 1º semestre letivo de 2014.
- 11.7 **EFETIVADA A INSCRIÇÃO NO PAS, O CANDIDATO ESTARÁ MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E COM AS INSTRUÇÕES QUE CONSTAREM DAS PROVAS DO PAS E DOS CARTÕES DE RESPOSTAS PARA LEITURA ÓTICA AO EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.**
- 11.8 Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.

- 11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 12 de dezembro de 2013.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*

1. a renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação das Ações Afirmativas (AF1A e AF1B), será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 1.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no PAS, Módulo III;
 - 1.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 1.1;
 - 1.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no subitem 1.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2:
 - 3.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 3.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
5. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.
6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.